



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

33

## DECRETO Nº 026/95

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 027/94, de 29.11.1994;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ART. 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente :

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>02.</b>                | <b>CHEFIA DO GABINETE</b>                  |
| 02.01                     | Gabinete do Prefeito e Dependências        |
| 10.7                      |  |
| 3132.01-3.07.0202.002...  | Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00   |
| <b>04.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  |
| 04.01                     | Setor de Ensino de 1º Grau                 |
| 31.4                      |  |
| 3113.01-8.42.1882.008...  | Obrigações Patronais R\$ 30.000,00         |
| <b>04.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>  |
| 04.03                     | Setor de Esportes e Difusão Cultural       |
| 52.1                      |  |
| 3120.01-15.81.4862.012... | Material de Consumo R\$ 10.000,00          |
| <b>05.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>  |
| 05.02                     | Fundo Municipal de Saúde                   |
| 60.2                      |  |
| 3132.01-13.75.4282.013... | Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00   |
| <b>07.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |
| 07.02                     | Setor de Vias Públicas                     |
| 79.6                      |  |
| 3132.01-10.58.5752.016... | Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00   |
| <b>07.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |
| 07.03                     | Setor de Transporte Coletivo               |
| 82.2                      |  |
| 3111.01-16.91.5712.017... | Pessoal Civil R\$ 3.000,00                 |
| <b>07.</b>                | <b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b> |
| 07.02                     | Setor de Transporte Coletivo               |
| 83.5                      |  |
| 3113.01-16.91.5712.017... | Obrigações Patronais R\$ 1.000,00          |

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

34

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.04 Setor de Manutenção  
90.3  
3132.01-16.88.5342.018...: Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.05 Setor de Estradas Municipais  
96.1  
3132.01-16.88.5342.019...: Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

**ART. 2º)** As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução da seguinte verba do orçamento vigente :

**02.** CHEFIA DO GABINETE  
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências  
8.4  
3113.01-3.07.0202.002...: Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

**04.** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.01 Setor de Ensino de 1º Grau  
35.6  
4110.01-8.42.1881.008...: Obras e Instalações R\$ 30.000,00

**04.** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
04.03 Setor de Esportes e Difusão Cultural  
48.2  
4110.01-8.46.2241.012...: Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**05.** DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
05.02 Fundo Municipal de Saúde  
58.9  
3120.01-13.75.4282.013...: Material de Consumo R\$ 50.000,00

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.02 Setor de Vias Públicas  
80.6  
4110.01-10.58.5751.021...: Obras e Instalações R\$ 50.000,00

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.03 Setor de Transporte Coletivo  
84.8  
3120.01-16.91.5712.017...: Material de Consumo R\$ 4.000,00

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.04 Setor de Manutenção  
91.6  
4110.01-16.88.5341.024...: Obras e Instalações R\$ 10.000,00

**07.** DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.05 Setor de Estradas Municipais  
97.4  
4110.01.16.88.5341.026...: Obras e Instalações R\$ 30.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

35


ART. 3o) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE AGOSTO DE 1995

  
JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -

